



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

LEI Nº 893/02 - DE 23 DE SETEMBRO DE 2.002.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I e V DA LEI MUNICIPAL Nº 569/94 COM CRIAÇÕES DE NOVOS CARGOS E RESPECTIVAS VAGAS, BEM COMO NOVAS VAGAS PARA CARGOS JÁ EXISTENTES, E ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 780/99, COM CRIAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E ALTERAÇÃO DA LEI 889/02 DE 16/08/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Valdizete Martins Nogueira, Prefeito Municipal de Jaciara-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o ANEXO I, V e VI da Lei Municipal nº 569/94, de 02.02.94, com criações de novos cargos, respectivos Números, Padrões e Carga Horária, e acrescidos, à mesma Lei, o ANEXO V (ART. 06) visando prover a estrutura organizacional administrativa do Poder Executivo Municipal, cujos cargos estão discriminados abaixo:

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	PADRÃO	C/H SEMANAL
Secretária Administrativa	03	6	44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	13	0	44 horas
Coordenador do F. M. H.	01	8	44 horas
Encarregado Operacional	01	10	44 horas
Varredeira	24	0	44 horas
Encarregado Serviços Gerais	02	5	44 horas
Zelador Municipal	09	2
Técnico de Tesouraria	01	8	44 horas
Fiscal	03	3	44 horas
Encarregado de Transporte	01	9	44 horas
Médico Resp. Banco Sangue	01	S1	44 horas
Técnico Banco Sangue	01	9	44 horas
Digitador	01	2	44 horas

Artigo 2º - Ficam criadas vagas nos respectivos cargos, já existentes, na Lei Municipal nº 569/94, conforme discriminação abaixo:

DENOMINAÇÃO	VAGAS
-------------	-------



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Agente Administrativo	04
Atendente Operacional	02
Operador de Veículo e Máquina II	02
Auxiliar de Tesouraria	01
Bioquímico	01

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

PADRÃO: 06

SÍNTESE DOS DEVERES: desenvolver atividades relacionadas a procedimentos administrativos, bem como, prestar de forma em geral assessoramento administrativo.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Revisar atos e informações antes de submetê-las as apreciações dos superiores, agendar reuniões dos munícipes com o chefe do Poder Executivo, auxiliar no procedimento de múltiplos serviços entre os quais: proceder o recebimento e encaminhamento de ofícios, analisar relatórios diários, analisar bimestrais oriundas das Secretarias Municipais, atendimento ao público em geral, bem como executar outras compatíveis com as especificadas, de acordo com as necessidades cotidianas do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário; Período normal de trabalho com jornada de 44 horas semanal;
- b) Outras; Sujeito a atividades em rodízio no exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau completo;
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada, datilografia e noções de computação.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, com as devidas especificações fixada na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

PADRÃO: 0



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas braçais, serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, apoio aos serviços de transporte e conservação de estradas e outros pertinentes.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais de construção em geral e outros, fazer mudanças, proceder a abertura de valas, limpezas de fossas, efetuar serviço de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais, proceder a limpeza de locais de trabalho, repartições, etc.; recolher lixo a domicílio com equipamentos disponíveis, auxiliar em tarefa de construção, calçamento e pavimentação em geral, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamento rodoviários, auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas, auxiliar em serviços simples de jardinagem, proceder a apreensão de animais soltos nas vias públicas e outros trabalhos correlatos, bem como, serviços de vigia e guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: sujeito ao uso de uniforme e ao trabalho desabrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 1º Grau
- b) Recrutamento: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Coordenador do Fundo Municipal de Habitação

PADRÃO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Exercer a gerência dos projetos de construção das casas que serão edificadas com os recursos provenientes do F. M. H., planejar, orientar, executar o necessário para o perfeito funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Habitação.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Coordenar as atividades funcionais e administrativas do F.M.H., ser responsável pela compra e entrega dos materiais de construção, responsável pelo andamento da construção das casas a serem edificadas, supervisionar e orientar os munícipes que serão beneficiados com as casas populares, participar de reuniões, encontros, treinamentos, bem como executar outras atividades compatíveis com as acima especificadas, de acordo com as necessidades do Município.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Encarregado Operacional

PADRÃO: 10

SÍNTESE DOS DEVERES: Ser responsável pela manutenção da rede de distribuição de água do Município, bem como, do ramal de ligação de água nas residências.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e orientar os trabalhos concernentes á manutenção da rede de distribuição de água, elaborar e fornecer relatórios referentes aos serviços executados, bem como, desempenhar todas as demais tarefas afins no exercício da função e outras conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: VARREDEIRA

PADRÃO: 0



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços de limpeza das vias públicas e logradouros, bem como, nos prédios de propriedade da municipalidade e outros.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: varredura e limpeza de ruas e avenidas, proceder à limpeza de prédios públicos, repartições, auxiliar em serviço simples de jardinagem e outras tarefas pertinentes de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal.

b) Outras: Sujeito ao uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

PADRÃO: 05

SÍNTESE DOS DEVERES: Compreende o cargo que tem como atribuições, supervisionar, orientar, os trabalhos atinentes tarefas braçais, referentes a serviços de limpeza urbana e nos próprios da municipalidade, ser responsável pela execução de serviços de transporte e conservação de estradas e outros.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Supervisionar trabalhos braçais, entre os quais: de carregamento e descarregamento de veículos em geral, materiais de construções em geral, coleta de lixo, varredura de ruas e avenidas, orientar os trabalhos de execução de remoção de lixos e detritos das ruas e prédios municipais, serviços de capina em geral, recolhimento de lixo.

Domiciliar utilizando equipamentos disponíveis e outras tarefas correlatas, supervisionar a guarda de bens públicos e outras atividades de interesse do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal

b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário. Sujeito a uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

a) Escolaridade: 2º Grau Completo

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ZELADOR MUNICIPAL

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Responsável pela manutenção e conservação das instalações referentes aos prédios das escolas municipais.

EXEMPLOS DAS ATRIBUIÇÕES: Zelar pelas limpezas dos prédios das escolas municipais, entre os quais: varredura de lixo, remoção de lixo, consertar as instalações danificadas, plantar hortaliças, exercer serviços de vigilância para evitar depredações e ou estragos, proceder a limpeza de canteiros, trabalhar com máquinas de cortar grama, proceder a remoção, vigia, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Jornada normal de trabalho à disposição do Prefeito Municipal.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

a) Escolaridade: 1º Grau

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE TESOUREARIA

PADRÃO: 08

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar na execução, recebimento, e guarda de documentos referentes a valores de responsabilidade da tesouraria municipal.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Proceder na confecção e recebimento de documento de receitas e despesas do Município, observar os prazos legais relativos aos pagamentos e recolhimentos devidos, conferir e arquivar a documentação do movimento financeiro diário, acompanhar as atividades de movimentação de recursos financeiros junto a bancos, proceder à elaboração de mapas, boletins de caixa e outras atividades afins, bem como, executar outras tarefas pertinentes com as especificações, em conformidade com as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras: Contato com o público e ou estabelecimento

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional: técnico em contabilidade, experiência comprovada e noções de computação.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: FISCAL

PADRÃO: 03

SÍNTESE DOS DEVERES: Verificar e fazer os munícipes observar o cumprimento das Leis Municipais atinente a execução de obras públicas e particulares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Acompanhar o andamento das construções, com o objetivo de constatar se está de conformidade com as plantas e ou projetos, devidamente aprovados pelo setor competente, fazer contato com os proprietários de obras iniciadas sem a aprovação e/ou em desacordo com as plantas aprovadas, verificar denúncias e proceder às devidas notificações que se fizerem necessárias sobre construções clandestinas, aplicando as medidas cabíveis, comunicar à autoridade competente as irregularidades porventura encontradas na obras fiscalizadas, tomando as medidas que se fizerem necessárias em cada caso, proceder a confecção de relatórios, bem como, executar outras atividades compatíveis com as especificações.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

- a) Horário: Jornada normal de 44 horas semanal
- b) Outras; Serviço de fiscalização exige atividades externas a qualquer hora, inclusive, aos sábados, domingos e feriados. Sujeito a atividade em rodízio no exercício da função.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

REQUISITO PARA PROVIMENTO

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional, noções de computação e experiência comprovada.

RECRUTAMENTO: Edital de concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: ENCARREGADO DE TRANSPORTE

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Orientar e exercer a fiscalização geral sobre as atividades dos veículos que prestam serviços à Secretaria Municipal de Obras, bem como no que se refere à manutenção dos mesmos.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Ser responsável pela frota de veículos que estão à disposição da Secretaria Municipal de Obras, exercer o poder de fiscalização dos serviços que estão sendo executados pelos veículos, acompanhar os trabalhos executados pelos veículos, acompanhar a manutenção a que são submetidos os veículos, supervisionar de forma constante o estado de conservação dos veículos. Executar outras atividades compatíveis com as especificações conforme as necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço interno ou externo, conforme se faça necessário.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO;

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo, experiência comprovada e habilitação profissional.

RECRUTAMENTO: Edital para Concurso Público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

CARGO: MÉDICO RESPONSÁVEL PELO BANCO DE SANGUE

PADRÃO: S 1

SÍNTESE DOS DEVERES: prestar assistência médica cirúrgicas, fazer inspeções de saúde em candidatos submetidos a cargos públicos e em servidores municipais.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: atender consultas médicas em ambulatório, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares, examinar servidores públicos municipais para fins de controle de ingresso, licença e aposentadoria, preencher e assinar laudos de exames e verificação, fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica indicada para cada caso, prescrever regime dietéticos, prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os em casos especiais a setores especializados. Atender emergências e prestar socorros. Efetuar auditorias nos serviços médico-hospitalares e elaborar relatórios. Elaborar emitir laudos médico, anotar em ficha apropriada os resultados obtidos. Ministrando cursos de primeiros socorros. Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente a sua área de atuação, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo, bem como, a atribuição de ser responsável pela administração do banco de sangue.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como, a noite, sábados, domingos e feriados, Registro no CRM.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO: Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: TÉCNICO DE BANCO DE SANGUE:

PADRÃO: 09

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coleta de sangue, auxiliará os exames laboratoriais, bem como, acompanhará as transfusões de sangue.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: proceder ao fracionamento e preparo das bolsas de sangue, realizar exames pré-transfusional I e II que compreende do receptor e doador, efetuar o registro e o cadastramento dos doadores das transfusões de sangue, fornecerá a carteira de doador de sangue, confecção das cartas de comunicado de doadores ineptos - que são aquelas pessoas que tiveram alguma sorologia positiva e que não pode ser doador - assim como no preparo de materiais com suas esterilizações, preparar relatórios das atividades relativas ao cargo, bem como, executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada legal de 44 horas semanal
- b) Outras: Dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço à noite, sábados, domingos e feriados. Poderá participar também de treinamento de qualificação profissional

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º Grau Completo
- b) Habilitação profissional e habilitação legal para o exercício da profissão de técnico de banco de sangue.

RECRUTAMENTO:

Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

ANEXO V (ART. 06)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: DIGITADOR

PADRÃO: 02

SÍNTESE DOS DEVERES: Será responsável pela coordenação geral do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela digitação das fichas do Cartão SUS.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Elaborar o preenchimento das fichas do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS), fazer correção das fichas do Cartão SUS, montagem do lote do Cartão SUS, numeração das fichas do Cartão SUS, contagens de domicílios e usuários, digitação de ofícios diversos, memorandos, preparar relatórios relativos a trabalhos executados pelos enfermeiros dos PSFs, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego, bem como, executar outras tarefas compatíveis com a prevista no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Jornada normal de trabalho de 44 horas semanal



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a)Escolaridade: 2º Grau

RECRUTAMENTO; Edital para concurso público, especificações fixadas na expedição.

Artigo 3º - Ficam criadas também, 23 vagas de Profissionais de Educação Básica, alterando assim, a Lei Municipal nº 780/99.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta Lei, para prover a criação dos cargos retro-citados do pessoal lotados nas Secretarias Municipais de Obras, Saúde e Meio Ambiente, correrão por conta do Crédito Adicional Especial, objeto da Lei Municipal nº 888, de 16 de agosto de 2002.

Artigo 5º - Ficam ratificadas as demais disposições das Leis Municipais atinentes à matéria.

Artigo 6º - Fica alterado o Artigo 4º da Lei Municipal nº 889/02 de 16 de agosto de 2002, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2002".

Artigo 7º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2.002.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Despacho: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecido por Lei Municipal. Data Supra

CLAÚDIO XIMENES LOPES
Secretário Mun. de Adm. Superv. Planej. E Finanças